

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - SINQIA S.A. de 29/05/2020**

| |
|--|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista que optar pelo voto a distância ou seu representante legal deverão no Boletim: (i) preencher todos os campos, (ii) rubricar todas as páginas e (iii) assinar a última página.</p> <p>Diante da pandemia causada pelo COVID-19, o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de São Paulo vêm orientando que seja feita quarentena e evite-se aglomerações. Assim, visando à segurança de seus acionistas, a Companhia recomenda a utilização do Boletim de Voto a Distância (BVD) para participação na AGE ora convocada. Para facilitação de tal procedimento sugerimos que o BVD seja enviado aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do BVD, isto é, o custodiante ou o Banco Bradesco. Sem prejuízo, caso prefira encaminhar à Companhia, favor realizar o envio digitalizado do BVD para o e-mail ri@sinqia.com.br com o assunto "BVD AGE 2020", não sendo aceitas as vias físicas encaminhadas à sede da Companhia.</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o acionista que optar pelo voto a distância deverá adotar uma das seguintes alternativas de envio: (1) à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim a um dos endereços indicados no quadro abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, até 2 dias antes da assembleia, ou seja, até 27/05/2020, inclusive. Os Boletins recebidos após tal data poderão ser desconsiderados; (2) ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco S.A.), estejam ou não as ações depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador, até 7 dias antes da assembleia, ou seja, até 23/05/2020, inclusive; e (3) ao custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante, até 7 dias antes da assembleia, ou seja, até 23/05/2020, inclusive. Os Boletins recebidos após a data citada nos itens (2) e (3) serão desconsiderados.</p> <p>Os documentos exigidos são: (i) via original deste Boletim preenchido conforme as orientações do quadro acima; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM ou junta comercial): (a) Pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal (serão aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional); (b) Pessoa jurídica: documento do item "a", Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e documento que comprove os poderes de representação; (c) Fundo de investimento: documentos dos itens "a" e "b", regulamento do fundo consolidado e atualizado e documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Não será exigido reconhecimento de firma. Documentos em língua estrangeira deverão ser vertidos para o português, sem necessidade de tradução juramentada, notariação, consularização ou apostilamento. Não obstante, documentos em língua estrangeira que estejam em inglês estão dispensados de tradução.</p> <p>Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento dos documentos, se eles são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</p> |
| <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Eletrônico: ri@sinqia.com.br (Assunto: "BVD AGE 2020")</p> |
| <p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Escriturador: Banco Bradesco S.A. - Departamento de Ações e Custodia Endereço: Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900 E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br - Telefone: 0800 701 1616</p> <p>O acionista poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do Boletim em uma das agências do Banco Bradesco S.A. munido de cópias autenticadas dos documentos de identificação sendo: a) pessoa física: identidade e Comprovante de Residência emitido há menos de 90 dias; b) pessoa jurídica/fundos de investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e c) acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos conforme Resolução CMN 4.373 ou Lei 4.131/62 e demais legislações correlatas.</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SINQIA S.A. de 29/05/2020

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alterar o caput do Art. 5º e o Art. 14 do Estatuto Social da Companhia visando, respectivamente, atualizar o capital social e tornar claro a possibilidade de acúmulo de cargos na Diretoria da Companhia e, conseqüentemente, consolidar o Estatuto Social nos termos da minuta que consta da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____